



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL.**

REQUERIMENTO /2015

(Do Deputado Helio Leite)

**Solicita a realização de audiência pública
para discutir as dificuldades e dúvidas
quanto ao Programa Nacional de
Alimentação Escolar - PNAE.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, incisos III e VII Do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário da Comissão, a realização de reunião de audiência pública desta Comissão para discutir as dificuldades e dúvidas quanto ao "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE". Para o evento, sugerimos que sejam convidados representantes do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA, Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB; Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA; Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA, do Ministério da Agricultura; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde; Secretaria de Agricultura Familiar e Secretaria de Desenvolvimento Territorial do Ministério de Desenvolvimento Agrário; e da Companhia Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG.

Justificativa

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), política pública preconizada pelo Ministério da Educação, consiste na transferência de recursos

financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

A Lei nº. 11.947/2009, que representa a base legal vigente para o PNAE, estabelece que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo, 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Essa lei, criada há 6 anos, ainda gera dúvidas e dificuldades quanto à sua atuação para os agentes da agricultura familiar, os gestores da nutrição e da educação, e entre os profissionais que almejam sua aplicabilidade à sociedade.

Os fatores que limitam os números de agricultores familiares a participarem desse programa são diversos como, por exemplo, a comprovação fiscal; a impossibilidade de vender produtos de origem animal pela ausência do Sistema de Inspeção Municipal; abrir uma conta em um banco; dificuldades com transporte; produzir o que a prefeitura realmente precisa e atender os padrões de qualidade normativos dos produtos agro industrializados.

Com essa audiência pretende-se buscar elementos que possam contribuir para superar as dificuldades encontradas na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), portanto, conto com a aprovação pelos nobres pares dessa casa.

Sala da Comissão, em de abril de 2015.

Deputado Helio Leite